

GUIA DE MATRÍCULAS

2023-24

Quer saber como matricular o seu educando
numa escola da rede pública?
Este guia é para si!

A matrícula no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico
é **OBRIGATÓRIA** para **TODAS** as crianças que
completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2023

1 - Rede Escolar Pública

1.1 - Como é composta a rede escolar pública no concelho de Almada?

A Oferta Pública de Educação e Ensino do concelho é composta por **60 Estabelecimentos de ensino integrados em 13 Agrupamentos de Escolas (AE) 2 Escolas Secundárias não agrupadas** que disponibilizam desde a educação pré-escolar ao ensino secundário. Para conhecer toda a rede escolar de Almada clique [aqui](#).

No presente ano letivo 2022/23 frequentam os estabelecimentos de ensino 23405¹ crianças e alunos distribuídos da seguinte forma:

Educação Pré-Escolar	2202
1.º Ciclo	6536
2.º Ciclo	3602
3.º Ciclo	5751
Secundário e Profissional	5314

¹ Mais 882 alunos do ensino noturno

1.2 - Que oferta pública da rede pré-escolar e do 1º Ciclo Ensino Básico será disponibilizada em 2023/24?

No próximo ano letivo, a oferta de educação pré-escolar funcionará em 37 estabelecimentos de educação e o 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB) em 38 escolas, distribuídas da seguinte forma:

Agrupamento de escolas	Estabelecimentos de educação e ensino	N.º de turmas previstas	
		Educação Pré-escolar	1º ano de escolaridade
Anselmo de Andrade	EB Feliciano Oleiro	2	2
	EB Pragal	2	2
António Gedeão	EB Alfeite	4	3
	EB n.º 1 Cova da Piedade	3	1
	EB n.º 2 Cova da Piedade	1	2
	EB n.º 3 Laranjeiro	3	3
Caparica	EB José Cardoso Pires	3	2
	EB n.º 2 Costa da Caparica	3	3
	EB de Vila Nova de Caparica	3	2
Carlos Gargaté	EB Santa Maria	3	3
	EB Louro Artur	3	3
Daniel Sampaio	EB Marco Cabaço	0	2
	EB n.º 2 Vale Figueira	0	1
	EB Presidente Maria Emília	3	2
	EB de Vale Rosal	0	1
	JI Marco Cabaço	3	0
	JI Vale Rosal	3	0

Elias Garcia	EB Elias Garcia	0	3
	EB Miquelina Pombo	2	2
	JI Sobreda	3	0
Emídio Navarro	EB de Almada	1	2
	EB Cataventos da Paz	4	2
	EB da Cova da Piedade	3	2
	EB D. António da Costa	1	1
	EB n.º 3 da Cova da Piedade	0	1
	JI Almada	3	0
Francisco Simões	EB Chegadinho	3	2
	EB Maria Rosa Colaço	3	2
	JI Feijó	2	0
Miradouro de Alfazina	EB Miradouro de Alfazina	2	1
	EB Maria Adelaide Silva	3	1
Monte da Caparica	EB n.º 1 do Monte da Caparica	3	3
	EB Rogério Ribeiro	2	2
	EB n.º 3 Monte da Caparica	2	2
	EB da Fonte Santa	1	0
Prof. Ruy Luís Gomes	EB n.º 1 Alfeite	4	1
	EB n.º 1 Laranjeiro	3	3
	EB Alexandre Castanheira	3	3
Romeu Correia	EB n.º 1 do Feijó	3	2
	EB n.º 2 do Feijó	0	1
	EB de Vale Flores	3	2
Trafaria	EB1 nº 1 Trafaria	1	1
	EB Cremilde Castro e Norvinda Silva	0	1
	EB1 nº 3 Trafaria	4	2

2 - Matrículas

2.1 - Qual é o prazo definido para apresentar o pedido de matrícula do meu educando?

O Despacho Normativo nº 4506-A/2023, de 13 de abril, define que o período normal de matrícula para o ano escolar de 2023/2024 é fixado **entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio de 2023.**

2.2 - O dia em que faço a matrícula tem influência na seriação para obtenção de vaga?

Não, se o pedido de matrícula for entregue dentro o limite definido na legislação.

A admissão gere-se pelas prioridades estabelecidas no Despacho Normativo nº 8/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, e pelo Despacho Normativo 10-B/2021 de 14 de abril.

2.3 - Como é que apresento o pedido de matrícula na rede pública?

O pedido de matrícula é apresentado na internet no [Portal das Matrículas](#) utilizando o cartão de cidadão (CC), chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível utilizar a internet, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial na sede do agrupamento de escolas a que pertence o estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno/criança, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática.

2.4 - Quantos estabelecimentos de educação/ensino tenho de indicar aquando da matrícula?

No pedido de matrícula devem ser, sempre, **5 estabelecimentos por ordem de preferência**.

Os 5 estabelecimentos de educação e de ensino indicados no pedido de matrícula podem pertencer a concelhos diferentes. As preferências indicadas, mesmo que correspondam à área de residência do encarregado de educação (EE), podem não garantir a colocação do aluno. As vagas são preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

2.5 - Posso alterar o nome do encarregado de educação no decurso do ano letivo?

Não. O EE não pode ser alterado, salvo casos excecionais, devidamente justificados e comprovados.

2.6 - Que documentos são necessários para a matrícula?

- **CC** do EE e do aluno, o respetivo Pin e um leitor de CC;
- Número de identificação fiscal (**NIF**) das crianças e dos alunos, no caso de o terem atribuído;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (**NSNS**);
- Número do **cartão de utente de saúde/beneficiário**, a identificação da entidade e o número relativo ao **subsistema de saúde**, se aplicável;
- Número de identificação da segurança social (**NISS**) das crianças e dos/as alunos/as beneficiárias de prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social (SS);
- Dados relativos à **composição do agregado familiar** validados pela Autoridade Tributária (AT);
- **Comprovativo de morada** de residência fiscal emitido pela AT;
- **Comprovativo de morada** da atividade profissional.

2.7 - De que depende a aceitação do pedido de matrícula?

Depende do número de vagas existentes nos jardins de infância (JI) e escolas pretendidos pelo EE.

2.8 - Como é que eu sei se o meu educando foi admitido no jardim de infância / 1.º ano de escolaridade?

Terminado o prazo para apresentação do pedido de matrícula (**15/05/2023**), o AE torna públicas as listas das crianças que requereram matrícula (**até ao último dia útil de maio**) e, posteriormente, a lista definitiva de crianças/alunos admitidos (**1º dia útil de julho**).

2.9 - Quando é que posso saber se o meu educando foi admitido no jardim de infância / 1.º ano de escolaridade?

No **1º dia útil do mês de julho (03/07/2023)**.

2.10 - Quem gere as vagas nos jardins de infância e nas escolas?

Os AE.

2.11 - Como é que se procede à distribuição do número de vagas?

As crianças e os alunos são posicionados nas listas de admissão de acordo com as prioridades de admissão e critérios de desempate definidos por diploma legal.

2.12 - Quais são as prioridades definidas para as vagas na educação pré-escolar?

As vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com **as seguintes prioridades**:

- 1.^a — Crianças que completem **os cinco e os quatros anos de idade até dia 31 de dezembro**, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2.^a — Que completem os **três anos de idade até 15 de setembro**;
- 3.^a — Que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro**.

A aceitação definitiva da matrícula de crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro depende da existência de vaga nas turmas/salas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades de admissão.

2.13 - Como se procede numa situação de empate das prioridades?

Numa situação de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, **as seguintes prioridades**:

- 1.^a — Crianças com necessidades educativas específicas (NEE) de acordo com o previsto nos artigos 27º e 36º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, nem todas as NEE conferem prioridade no processo de colocação dos alunos;
- 2.^a — Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
- 3.^a — Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar (mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela AT), a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

4.^a — Crianças beneficiárias de Ação Social Escolar (ASE), cujos EE residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5.^a — Crianças beneficiárias de ASE, cujos EE desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

6.^a — Crianças cujos EE residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

7.^a — Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

8.^a — Crianças cujos EE desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

9.^a — Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

2.14 - O meu educando já frequenta o jardim de infância. Tem prioridade perante novas inscrições?

Sim. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

2.15 - O meu educando completa 3 anos após o dia 1 de janeiro de 2024. Posso inscrevê-lo no jardim de infância?

Sim. A matrícula pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades de admissão, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar (3 anos).

2.16 - Quais são as prioridades definidas para as vagas no ensino básico?

No Ensino Básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, **sucessivamente**, aos alunos:

- 1.^a — Crianças com NEE de acordo com o previsto nos artigos 27º e 36º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.^a — Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo AE;
- 3.^a — Com irmãos ou com outras crianças e jovens que, comprovadamente, pertençam ao mesmo agregado familiar (mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela AT), que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 4.^a — Beneficiários de ASE, cujos EE residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.^a — Beneficiários de ASE, cujos EE desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.^a — Cujos EE residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo AE;
- 7.^a — Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo AE, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;

8.^a — Cujos EE desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

9.^a — Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

Com respeito pelas prioridades anteriores, podem estar definidas no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino outras prioridades e/ou critérios de desempate.

2.17 - Qual é o estabelecimento de educação/ensino e o agrupamento de escolas a que corresponde a minha morada?

Pode consultar as áreas de influência dos AE, bem como a localização dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Almada [aqui](#)

3 - Educação Pré-Escolar

3.1 - O que é?

É a 1.^a etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida e é complementar da ação educativa da família.

Destina-se a crianças entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.^o ano de escolaridade.

3.2 - A frequência da educação pré-escolar na rede pública é paga?

Não. A frequência é facultativa e gratuita.

3.3 - Qual é o horário de funcionamento das atividades educativas nos jardins de infância?

Das 9h00 às 15h00 ou 15h30, com pausa para o almoço e lanche da manhã.

3.4 - O que são as Atividades de Animação e de Apoio à Família?

O funcionamento das atividades educativas é complementado pelas Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) que asseguram o acompanhamento das crianças antes e/ou depois de atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva.

As AAAF são de frequência facultativa e são comparticipadas pelas famílias.

3.5 - Quem promove as Atividades de Animação e de Apoio à Família?

O Município de Almada estabelece, para o efeito, acordos de parceria, de duração anual, com entidades locais.

Para mais informações, consulte o normativo do **Programa Escola a Tempo Inteiro** disponível [aqui](#).

3.6 - Posso inscrever o meu educando nas Atividades de Animação e de Apoio à Família?

Sim, se frequentar um dos JI da rede pública.

3.7 - Como posso inscrever o meu educando?

No ato da matrícula, os AE asseguram a auscultação aos Pais e/ou EE da necessidade e interesse na frequência das AAAF. A inscrição efetua-se junto dos AE.

3.8 - Qual é o prazo de inscrição?

Deverá efetuar-se, preferencialmente, no início do ano letivo, coincidindo com o período de matrícula, mas também pode efetuar-se durante todo o ano letivo.

3.9 - Quanto custa a frequência nas Atividades de Animação e de Apoio à Família?

As AAAF são comparticipadas pelas famílias, sendo este valor determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar, nos termos da legislação em vigor, a saber:

Escalões de Beneficiário	Custo Comparticipação das Famílias
Beneficiários do escalão A	Gratuito
Beneficiários do escalão B	22,50€
Sem escalão	45,00€

Para mais informações, consulte o normativo do **Programa Escola a Tempo Inteiro** disponível [aqui](#).

3.10 - Quais são os jardins de infância e as entidades parceiras das Atividades de Animação e de Apoio à Família, no concelho de Almada?

Agrupamentos de Escolas	Jardins de Infância	Entidades Parceiras
Anselmo Andrade	EB Feliciano Oleiro	APEE EB Feliciano Oleiro
	EB Pragal	APEE EB N.º 1 Pragal
António Gedeão	EB N.º 1 Cova da Piedade	APEE EB N.º 1 Cova da Piedade
	EB N.º 2 Cova da Piedade	APEE EB N.º 2 Cova da Piedade
	EB Alfeite	APEE EB Alfeite
	EB N.º 3 Laranjeiro	APEE EB1 N.º 3 Laranjeiro e JI N.º 2 Laranjeiro
Caparica	EB N.º 2 da Costa de Caparica	APEE Costa Caparica nº2
	EB José Cardoso Pires	APEE EB José Cardoso Pires do Torrão
	EB Vila Nova de Caparica	APEE EB N.º 1 Vila Nova de Caparica
Carlos Gargaté	EB Santa Maria	APEBIC
	EB Louro Artur	
Daniel Sampaio	EB Presidente Maria Emília	APEST - APEE EB/JI Quinta de Sta. Teresa
	JI Marco Cabaço	APEE JI Marco Cabaço
	JI Vale Rosal	APEE JI Vale Rosal
Elias Garcia	EB Miquelina Pombo	APEE EB Miquelina Pombo
	JI Sobreda	APEE AE Elias Garcia
	EB D. António da Costa	APEE EB N.º 3 Cova Piedade

Emídio Navarro	EB Almada	APEE EB Almada
	JI Almada	
	EB Cova da Piedade	APEE EB1/JI Cova da Piedade
	EB Cataventos da Paz	APEE EB1/JI Cataventos da Paz
Francisco Simões	EB Maria Rosa Colaço	Nova Geração
	EB Chegadoinho	
	JI Feijó	
Miradouro de Alfazina	Escola Básica Miradouro de Alfazina	Ai9
	EB Maria Adelaide Silva	
Monte de Caparica	EB N.º 1 Monte de Caparica	Ai9
	EB Rogério Ribeiro	
	EB N.º 3 Monte da Caparica	
	EB Fonte Santa	
Romeu Correia	EB N.º 1 do Feijó	APEE EB N.º 1 Feijó
	EB Vale Flores	APEE EB1/JI Vale Flores
Prof. Ruy Luís Gomes	EB N.º 1 Laranjeiro	APEE do CTL EB1/JI Laranjeiro
	EB Alexandre Castanheira	APEE do CTL EB1/JI Laranjeiro e APEB1 EB2 Laranjeiro
	EB N.º 1 Alfeite	Associação MIMO
Trafaria	EB N.º 1 Trafaria	Ai9
	EB Cremilde Castro e Norvinda Silva	
	EB N.º 3 Trafaria	

4. 1 - Ciclo do Ensino Básico

4.1 - O que é?

O 1.º CEB compreende 4 anos de escolaridade, sendo o início da formalização das aprendizagens e das estruturas do conhecimento. As componentes do currículo de frequência obrigatória são o Português, a Matemática, o Estudo do Meio, as Expressões Artísticas e Físico-motoras, o Apoio ao Estudo e a Oferta Complementar. O Inglês é de oferta obrigatória para o 3.º e 4º ano de escolaridade.

4.2 - Qual é o horário de funcionamento das atividades letivas?

Na generalidade das Escolas, as aulas decorrem entre as 9h00 e as 16h00, com pausas para o almoço e recreio.

4.3 - O que são as Atividades de Enriquecimento Curricular?

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) são de frequência gratuita e de inscrição facultativa, funcionam em parceria com os AE e as entidades parceiras, disponibilizando atividades através de laboratórios por áreas, em articulação com os Projetos Educativos dos AE e projetos de relevância local.

As AEC têm duração semanal de 5 horas, para todos os anos de escolaridade.

Para mais informações, consulte o normativo do **Programa Escola a Tempo Inteiro**, que inclui as AEC, disponível [aqui](#).

4.4 - Quais são as entidades parceiras que desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular no concelho de Almada?

No presente ano letivo, as escolas e as entidades parceiras são:

Agrupamentos de Escolas	Escolas Básicas	Entidades Parceiras
Anselmo Andrade	EB Feliciano Oleiro	APEE EB Feliciano Oleiro
	EB Pragal	APEE EB N.º 1 Pragal
António Gedeão	EB N.º 1 Cova da Piedade	APEE EB N.º 1 Cova da Piedade
	EB N.º 2 Cova da Piedade	APEE EB N.º 2 Cova da Piedade
	EB Alfeite	APEE EB Alfeite
	EB N.º 3 Laranjeiro	APEE EB1 N.º 3 Laranjeiro e JI N.º 2 Laranjeiro
Caparica	EB N.º 2 da Costa de Caparica	APEE Costa Caparica nº2
	EB José Cardoso Pires	APEE EB José Cardoso Pires do Torrão
	EB Vila Nova de Caparica	APEE EB N.º 1 Vila Nova de Caparica
Carlos Gargaté	EB Santa Maria	APEBIC
	EB Louro Artur	
Daniel Sampaio	EB Vale Rosal	APEE EBI Vale Rosal
	EB Marco Cabaço	APEE EB Marco Cabaço
	EB N.º 2 Vale Figueira	APEE Vale Fetal
	EB Presidente Maria Emília	APEST - APEE EB/JI Quinta de Sta. Teresa
Elias Garcia	EB Miquelina Pombo	APEE EB Miquelina Pombo
Emídio Navarro	EB D. António da Costa	APEE EB N.º 3 Cova Piedade
	EB Almada	APEE EB Almada
	JI Almada	

	EB Cova da Piedade	APEE EB1/JI Cova da Piedade
	EB N.º 3 Cova da Piedade	APEE EB N.º 3 Cova Piedade
	EB Cataventos da Paz	APEE EB1/JI Cataventos da Paz
Francisco Simões	EB Maria Rosa Colaço	Nova Geração
	EB Chegadinho	
Miradouro de Alfazina	Escola Básica Miradouro de Alfazina	Ai9
	EB Maria Adelaide Silva	
Monte de Caparica	EB N.º 1 Monte de Caparica	Ai9
	EB Rogério Ribeiro	
	EB N.º 3 Monte da Caparica	
	EB Fonte Santa	
Romeu Correia	EB Alebrança	APEE Alebrança
	EB N.º 1 do Feijó	APEE EB N.º 1 Feijó
	EB N.º 2 do Feijó	APEE Alebrança
	EB Vale Flores	APEE EB1/JI Vale Flores
Prof. Ruy Luís Gomes	EB N.º 1 Laranjeiro	APEE do CTL EB1/JI Laranjeiro
	EB Alexandre Castanheira	APEE do CTL EB1/JI Laranjeiro e APEB1 EB2 Laranjeiro
	EB N.º 1 Alfeite	Associação MIMO
Trafaria	EB N.º 1 Trafaria	Ai9
	EB Cremilde Castro e Norvinda Silva	
	EB N.º 3 Trafaria	

4.5 - O que é a Componente de Apoio à Família?

A Componente de Apoio à Família (CAF) é o conjunto de atividades, disponibilizadas em função da necessidade das famílias, que asseguram o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente letiva e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

4.6 - A frequência na Componente de Apoio à Família é paga?

Sim. A frequência na CAF é paga pelas famílias e é promovida por diversas entidades, sendo a sua inscrição efetuada na Entidade/Escola. As mensalidades diferem de entidade para entidade e devem ser consultadas.

5. Refeitórios Escolares

5.1- Existem refeitórios escolares em todos os estabelecimentos de ensino do concelho?

Sim. O serviço de refeições nas escolas públicas do concelho de Almada é prestado em todos os estabelecimentos de educação e ensino da Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário.

O Município de Almada é responsável pela gestão de 60 refeitórios escolares, distribuídos pelos 13 AE e 2 escolas secundárias, que compõem a rede escolar pública do concelho.

5.2 - O meu educando pode ter uma refeição alternativa?

Sim. Para os alunos que necessitam de dieta específica por motivos religiosos, de alergias, intolerâncias alimentares e/ou outras questões clínicas ou limitações, devidamente comprovadas, os pais e/ou EE deverão preencher a Declaração de Refeição Alternativa e apresentá-la no AE a que pertence, acompanhada de declaração médica comprovativa da situação clínica/nutricional.

Para os alunos que a empresa fornecedora de refeições não consegue assegurar a sua refeição, dada a especificidade da patologia clínica, devidamente comprovada, os pais e/ou EE podem ser responsáveis pela confeção e transporte das refeições dos seus educandos. Para tal, deverão preencher o Termo de Responsabilidade e apresentá-lo no AE a que pertence, acompanhado de declaração médica comprovativa da situação clínica/nutricional.

No âmbito do processo de descentralização, a Câmara Municipal de Almada (CMA) ao assumir as competências na área da educação, tomou a decisão de implementar um sistema único de gestão, que harmoniza e integra o conjunto de estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada. A componente escolar é gerida através da plataforma INOVAR, enquanto que a componente municipal é gerida através da plataforma SIGA, as quais sincronizam entre si apenas os dados necessários para a operacionalização das competências transferidas.

5.3 - Qual é o custo de cada almoço?

O pagamento dos almoços é participado pelas famílias, sendo o custo determinado pelo escalão de ASE de que beneficia a criança e/ou aluno, conforme definido pelo Ministério da Educação.

Escalões de Beneficiário	Custo Participação das Famílias
Beneficiários do escalão A	Gratuito
Beneficiários do escalão B	0,73€
Sem escalão	1,46€

5.4 - Como posso efetuar o pagamento das refeições do meu educando?

O pagamento das refeições poderá ser efetuado por Payshop, MB WAY ou Referência Multibanco, através da Plataforma SIGA, disponível em www.siga.edubox.pt.

As respetivas faturas são emitidas por refeição, sete dias após o consumo das mesmas.

5.5 - Posso utilizar os vales sociais para pagamento de refeições?

Sim. O valor dos vales sociais, em formato de papel ou em formato digital, é creditado na Plataforma SIGA, apenas para pagamento do serviço de refeições.

O pagamento com vales sociais físicos tem que ser feito no atendimento presencial realizado nos [Espaços Cidadão](#) do concelho de Almada.

O pagamento com vales sociais digitais tem que ser feito através das Plataformas Digitais das entidades emissoras dos vales sociais.

5.6 - Como posso monitorizar o consumo de refeições do meu educando?

A gestão das refeições efetua-se através da Plataforma SIGA, disponível *online*, acessível a partir de qualquer computador, *tablet* ou telemóvel, com acesso à Internet.

Para cada criança e/ou aluno, são criadas credenciais de acesso (utilizador e palavra passe), que permitem efetuar o controlo das requisições, cancelamentos, saldos e pagamentos de refeições. A *Wallet* ou Carteira Digital deverá estar ativa para que se possam efetuar carregamentos e requisitar refeições.

A requisição das refeições deverá ser efetuada até ao dia anterior ao do consumo da refeição. Podem, excecionalmente, requisitar refeições para o próprio dia do consumo, até às 10:00 horas do mesmo, sendo aplicada uma taxa adicional, conforme o previsto na legislação em vigor.

No site da [CMA](#) poderá obter mais informação sobre as Refeições Escolares, as AEC e a CAF, nos respetivos normativos em vigor.

6 - Ação Social Escolar

6.1- O que é?

A ASE é uma medida de apoio que se destina a compartilhar as despesas no âmbito das refeições escolares (educação pré-escolar e 1º CEB) e auxílios económicos (material escolar, outros apoios e visitas de estudo) ao nível do 1º CEB.

6.2 - Como posso requerer a Ação Social Escolar?

Para beneficiar da ASE, os pais e/ou EE devem submeter candidatura on-line através da plataforma SIGA ou equivalente, anexando a declaração da Segurança Social ou outros documentos exigidos. O documento não deverá ter validade superior a 120 dias.

No ato de matrícula deve ser apresentado o documento comprovativo do escalão de abono de família, uma vez que a ASE é indexada ao escalão de abono de família de que beneficia a criança e/ou aluno:

- Os alunos com Escalão A do ASE correspondem ao escalão 1 do Abono de Família;
- Os alunos com Escalão B do ASE correspondem ao escalão 2 do Abono de Família;
- Os alunos sem Escalão do ASE correspondem ao escalão 3 ou mais do Abono de Família.

Para mais informações consulte o Plano Municipal de Ação Social Escolar (PMASE), disponível [aqui](#).

7 - Necessidades de Saúde Especiais

7.1- Existem respostas específicas para alunos com necessidades de saúde especiais nas escolas de Almada?

Sim. As escolas procuram responder às NEE de carácter permanente das crianças e jovens com limitações ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia e do relacionamento e participação social, através de um conjunto de ofertas educativas nomeadamente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

7.2 - O que são os Centros de Apoio à Aprendizagem?

Os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA) são estruturas de apoio agregadoras dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. Tem como objetivos gerais apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar; promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma (Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho).

7.3 - Em Almada existem Centros de Apoio à Aprendizagem?

Sim, existem em vários estabelecimentos de ensino da rede pública distribuídos da seguinte forma:

Agrupamento de escolas	Escola	Tipologia da unidade
Prof. Ruy Luis Gomes	EBS Prof. Ruy Luís Gomes	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita
	EB Alexandre Castanheira	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita
	EB Alexandre Castanheira	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
António Gedeão	EB n.º 3 Laranjeiro	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
Emídio Navarro	EB D. António da Costa	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
	EB Cataventos da Paz	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
Daniel Sampaio	EB Vale Rosal	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
	EB Vale Rosal	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita
Anselmo de Andrade	EBS Anselmo de Andrade	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência
	EB Feliciano Oleiro	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência
Francisco Simões	EB Chegadinho	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita
	EBS Francisco Simões	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
Romeu Correia	EB n.º 2 do Feijó	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita
Monte de Caparica	EB Monte de Caparica	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
Miradouro de Alfazina	EB Miradouro de Alfazina	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos multideficiência e surdocegueira congénita
	EB Miradouro de Alfazina	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
Carlos Gargaté	EB Carlos Gargaté	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
	EB Louro Artur	Unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita
Caparica	EB Costa da Caparica	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
	EBS Monte de Caparica	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo
Elias Garcia	EB Miquelina Pombo	Unidade de apoio estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo

7.4 - O que são as escolas de referência no domínio da visão?

As escolas de referência no domínio da visão constituem uma resposta educativa especializada nas seguintes áreas:

- a) Literacia *braille* contemplando a aplicação de todas as grafias específicas;
- b) Orientação e mobilidade;
- c) Produtos de apoio para acesso ao currículo;
- d) Atividades da vida diária e competências sociais.

7.5 - Há escolas de referência no domínio da visão em Almada?

Sim, no Concelho de Almada o **AE Romeu Correia, no Feijó** é a unidade orgânica de referência no domínio da visão a nível da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.

7.6 - O que são escolas de referência para a intervenção precoce na infância?

São as escolas que asseguram a articulação do trabalho com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, criado pelo Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro. Estas escolas dispõem de recursos humanos que permitem, em parceria com os serviços de saúde e de segurança social, estabelecer mecanismos que garantem a universalidade na cobertura da intervenção precoce, a construção de planos individuais tão precocemente quanto possível, bem como a melhoria dos processos de transição.

7.7 - Existem escolas de referência para a intervenção precoce na infância no concelho de Almada?

Sim. No Concelho de Almada são os **AE Monte de Caparica e António Gedeão** que disponibilizam estas unidades de referência para a intervenção precoce na infância.

7.8 - O que se entende por Centro de Recursos para a Inclusão?

São serviços especializados existentes na comunidade, acreditados pelo Ministério da Educação, que apoiam e intensificam a capacidade da escola na promoção do sucesso educativo de todos os alunos.

7.9 - Existem algum Centro de Recursos para a Inclusão no concelho de Almada?

Em Almada, a entidade com acreditação é o Externato Zazzo - AlmaSã - Centro de Educação Especial de Almada.

7.10 - Em Almada existem circuitos especiais de transporte (transporte adaptado)?

Sim. É disponibilizado transporte para facilitar a deslocação à escola dos alunos com NEE, que tenham dificuldades de locomoção ou falta de autonomia. É dirigido a alunos a frequentar a escolaridade obrigatória e deverá ser solicitado através de candidatura a submeter na plataforma SIGA ou equivalente.

Para mais informações consulte o Plano Municipal de Transporte Escolar, disponível [aqui](#).

8 - Ligações úteis

- Calendário das matrículas e renovações de matrículas da educação pré-escolar e dos alunos dos ensinos básico e secundário.

[Despacho Normativo n.º 4506-A/2023, de 13 de abril](#)

- Normas para as matrículas das crianças da educação pré-escolar e dos alunos dos ensinos básico e secundário.

[Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril](#)

[Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril](#)

- Normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funciona a educação pré-escolar e o 1.º CEB, bem como na oferta das AAAF, da CAF e das AEC.

[Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto](#)

- Definição dos apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário visando a criação de condições para a adequação do processo educativo dos alunos com Necessidades de Saúde Especiais.

[Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho](#)

9 - Lista de Siglas

AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família
AE - Agrupamentos de Escolas
AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular
APEE- Associação de Pais e Encarregados de Educação
ASE - Ação Social Escolar
AT - Autoridade Tributária
CAA - Centros de Apoio à Aprendizagem
CAF - Componente de Apoio à Família
CC- Cartão de Cidadão
CEB - Ciclo do Ensino Básico
CMA - Câmara Municipal de Almada
EB – Escola Básica
EE - Encarregado de educação
JI - Jardins de infância
NEE - Necessidades educativas específicas
NIF - Número de identificação fiscal
NISS - Número de identificação da segurança social
NSNS - Número de utente do Serviço Nacional de Saúde
SS - Segurança Social

10 - Contactos

Departamento da Educação

Telefone: 212724701

E-mail: cidade.educadora@cma.m-almada.pt